CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberto O. Rego

FUNCIONÁRIO

DATA 02/09/75

PROJETO DE LEI Nº 93/75

ASSUNTO: Denomina Zenir Victor uma avenida do distrito de Messejana, nesta capital

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4566 DE 15/10/75

DIOM Nº 5768 DE 17/10/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045661975
Projeto: 00931975
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R ZENIR VICTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 4566 DE 15 DE outubro DE 1975

Denomina ZENIR VICTOR uma artéria do distrito de Messejana, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ZENIR VICTOR uma artéria da localidade de Barroso, partindo da rua Alberto Torres no distrito de Messejana nesta Capital, em homenagem a Sra. Zenir de Sousa Victor.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de 10 de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

Em consideração à sua memória e pelo muito que fez em favor da comuni

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/9/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 93/75

À Comissão de Obras e Urbanismo.
Em 2-9-75

Denomina ZENIR VICTOR uma artéria do distrito de Messejana, nesta Capital.

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/10/1975
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ZENIR VICTOR uma artéria da localidade de Barroso, partindo da rua Alberto Torres no distrito de Messejana, nesta Capital, em homenagem a Sra. Maria Zenir de Souza Victor.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de setembro de 1.975.

A Comissão de Redação Final
Em 1/10/1975
PRESIDENTE

Vereador Pedro Nunes

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de lei pretendemos homenagear uma senhora simples, digna e honrada, que na sua condição de professora primária prestou/ inestimáveis serviços à coletividade, principalmente às crianças às quais se dedicou no ensino das primeiras letras e na formação de seus caracteres e suas personalidades, sem medir esforços, num trabalho anônimo e devotado, durante 14 anos.

Em consideração à sua memória e pelo muito que fez em favor da comunidade que pertenceu a homenagem pretendida é por demais justa e oportuna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de setembro de 1.975.

Vereador Pedro Nunes

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30 / 09 / 1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 33 /75

AO PROJETO DE LEI Nº 93/75

Para apreciação do Plenário o anexo projeto de lei, de autoria do Vereador Pedro Nunes que denomina Zenir Victor, uma artéria do dis - trito de Messejana.

Homenagem justa à dedicação anônima e desinteressada de uma professora humilde, que sem visar recompensas materiais dedicou-se ao magis tério infantil, à formação do caráter e da personalidade daquelas crianças que lhes eram confiadas.

Sem medir esforços, deu-se ao trabalho, de corpo e alma, durante 14 anos initerruptos sempre alegre e dedicada, merecendo assim, a admira ção e a amizade de todos que privaram do seu agradável convívio.

Figura humana admirável, exemplo dignificante, merece a consideração da comunidade fortalezense que através da proposição lhe presta uma justa homenagem póstuma, razão porque somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de setembro de 1.975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/75.

APROVADO
Em 3 / 10 / 1975
PRESIDENTE

Denomina ZENIR VICTOR uma artéria do distrito de Messejana, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ZENIR VICTOR uma artéria da localidade de barroso, partindo da rua Alberto Torres no distrito de Messejana nesta Capital, em homenagem a Sra. Zenir de Sousa Victor.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de outubro de 1.975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

Ofício nº 1562/75.

Fortaleza, 08 de Outubro de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que "denomina ZENIR VICTOR uma artéria do distrito de MESSEJANA, nesta Capital".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.